


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA
FORO DE ITAQUAQUECETUBA
1ª VARA CÍVEL

Estrada Alberto Hinoto, nº1170, Sala 40, Jd. Cláudia - CEP 08570-080,

Fone: (11) 2711-1212, Itaquaquecetuba-SP - E-mail:

upj1a3cvitaqua@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1003179-76.2014.8.26.0278**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S/A**
 Executado: **TECALLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA e outro**

EDITAL - 1ª e 2ª PRAÇAS - Metade ideal (25% da propriedade plena + 25% dos direitos sucessórios) de bem imóvel e para intimação dos executados **TECALLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA** (CNPJ: 05.310.672/0001□17), **HUGO ROBERTO MONTEIRO DE BARROS CARL** (CPF: 004.083.448□49), coproprietário(a) **VERA BEATRIZ CARL DE FREITAS** casada com **ANTONIO GERALDO DE FREITAS NETTO** (CPF: 002.969.888□04), **VERA LUCIA JULIÃO MONTEIRO DE BARROS CARL** (CPF: 360.305.468□72), credores **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ: 60.746.948/0001□12), **MINISTÉRIO DA FAZENDA** (CNPJ: 00.394.460/0485□00), bem como de seu(s) cônjuge(s), se casados forem e demais interessados, expedido na **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº 1003179/76.2014.8.26.0278** , em trâmite na **1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA/SP**, requerida por **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ: 60.746.948/0001□12).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). **KLEBER LELES DE SOUZA**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalmazuk.com.br), nas condições seguintes:

1 □ DESCRIÇÃO DO IMÓVEL □ Metade ideal (25% da propriedade plena + 25% dos direitos sucessórios) de UMA CASA situada na rua Caiowaá nº 943, no 19º Subdistrito □ Perdizes, e respetivo terreno medindo 8,00m. de frente para a referida rua Caiowaá, 26,00m. da frente aos fundos e de ambos os lados e igualmente 8,00m. na linha dos fundos, com a área total de 208,00m2., confrontando do lado direito de quem fica dentro do terreno, com frente para o logradouro com Antonio Soares Lara e do lado esquerdo e aos fundos com Clóvis Ferraz Wey. **Contribuinte nº 022.082.00160. Matrícula nº 54.075 do 2º CRI de São Paulo/SP.**

ÔNUS: Constam da referida matrícula nº 54075, conforme **R.01(26/04/1985)**, Proprietários: 50% Maria Laura Monteiro de Barros Carl, 25% Hugo Roberto Monteiro Carl casado com Vera Lucia Julião Monteiro de Barros Carl, 25% Vera Beatriz Carl de Freitas casada com Antonio Geraldo de Freitas Netto. **Av.02(18/07/2014)** e **Av.03(17/09/2015)**, Distribuição da presente Ação de Execução. **Av. 04(18/10/2018)**, Indisponibilidade dos bens de HUGO ROERTO MONTEIRO DE BARROS CARL, Processo nº 000683□53.2012.8.26.0281, 2ª VC/Itatiba. **Av.05(03/04/2019)**, Penhora da parte ideal de 25% pertencente a HUGO ROERTO MONTEIRO DE BARROS CARL em favor do Banco Bradesco S/A, Processo nº 1005920□26.2013.8.26.0278, 2ªVC/Itaquaquecetuba. **Av.06(24/05/2019)**, Penhora em favor de MINISTÉRIO DA FAZENDA, Processo nº 00394460048500, Execução Fiscal de Itatiba. **Av.07(10/12/2019)**, Indisponibilidade dos bens de HUGO ROERTO MONTEIRO DE BARROS CARL, Processo nº 502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA

FORO DE ITAQUAQUECETUBA

1ª VARA CÍVEL

Estrada Alberto Hinoto, nº1170, Sala 40, Jd. Cláudia - CEP 08570-080,

Fone: (11) 2711-1212, Itaquaquetuba-SP - E-mail:

upjl3cvitaqua@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

1001241□31.2016.5.02.0331, 1ª VT/Itapecerica da Serra. **Av.08(08/01/2020)**, Penhora exequenda da parte ideal que o executado HUGO ROERTO MONTEIRO DE BARROS CARL. **Av.09(04/04/2022)**, Arrolamento de bens da parte ideal de 25% do imóvel pertencente a HUGO ROERTO MONTEIRO DE BARROS CARL. **Av.10(20/07/2022)**, Indisponibilidade dos bens de HUGO ROERTO MONTEIRO DE BARROS CARL, Processo nº 1001499□38.2016.5.02.0332, TRT 2ª Região. **Av.11(15/03/2024)**, Indisponibilidade dos bens de HUGO ROERTO MONTEIRO DE BARROS CARL, Processo nº 1000811□11.2018.5.02.331, TRT 2ª Região.

OBS: Nos termos do acordo homologado, foi determinado a penhora da parte ideal de 50% pertencente a Hugo Roberto Monteiro de Barros Carl

OBS: Maria Laura Monteiro de Barros Carl e falecida em 11.11.2014.

OBS: Consta IPTU/2024 no valor de R\$ 5.388,03 para 19/03/2024.

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (50%): R\$ 1.277.082,88 E VALOR DE AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 2.554.165,75 (março/2024).

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 □ AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (50%) □ R\$ 1.277.082,88 (MARÇO/2024 □ Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 □ DÉBITO EXEQUENDO □ R\$ 1.686.544,32 (agosto/2017).

4 □ DATAS DAS PRAÇAS □ 1ª Praça começa em 07/06/2024 às 10h40min, e termina em 10/06/2024 às 10h40min; 2ª Praça começa em 10/06/2024 às 10h41min, e termina em 01/07/2024 às 10h40min.

5 □ CONDIÇÕES DE VENDA □ Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770□30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 □ PAGAMENTO □ O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA

FORO DE ITAQUAQUECETUBA

1ª VARA CÍVEL

Estrada Alberto Hinoto, nº1170, Sala 40, Jd. Cláudia - CEP 08570-080,

Fone: (11) 2711-1212, Itaquaquecetuba-SP - E-mail:

upj1a3cvitaqua@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 □ DO INADIMPLEMENTO □ Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando □ o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 □ COMISSÃO DO LEILOEIRO □ O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão da leiloeira Dora Plat CPF:070.809.068 □ 06 □ Leiloeira Oficial □ JUCESP 744 (fixada em 5% □ cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento da Praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida à leiloeira. A comissão da leiloeira será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014. A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 □ DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL □ Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 □ DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE □ Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 □ DA FRAUDE □ Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível □ Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 □ Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA

FORO DE ITAQUAQUECETUBA

1ª VARA CÍVEL

Estrada Alberto Hinoto, nº1170, Sala 40, Jd. Cláudia - CEP 08570-080,

Fone: (11) 2711-1212, Itaquaquetuba-SP - E-mail:

upj1a3cvitaqua@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

12 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 30030677 e/ou email: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação online, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam os executados TECALLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, HUGO ROBERTO MONTEIRO DE BARROS CARL, coproprietário(a) VERA BEATRIZ CARL DE FREITAS CASADA COM ANTONIO GERALDO DE FREITAS NETTO, VERA LÚCIA JULIÃO MONTEIRO DE BARROS CARL, bem como os credores BANCO BRADESCO S/A, MINISTÉRIO DA FAZENDA, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 27/02/2018. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquetuba, aos 13 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Total de caracteres: 10.855



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA

FORO DE ITAQUAQUECETUBA

1ª VARA CÍVEL

Estrada Alberto Hinoto, nº1170, Sala 40, Jd. Cláudia - CEP 08570-080,

Fone: (11) 2711-1212, Itaquaquetuba-SP - E-mail:

upj1a3cvitaqua@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003179-76.2014.8.26.0278**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S/A**
 Executado: **TECALLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolher, o(a) autor(a), em 5 (cinco) dias, o valor de:

- R\$ 3.039,40 (três mil e trinta e nove reais e quarenta centavos), referente às custas para publicação do edital de fls. 451/454 - recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT - Código 435-9;

- R\$ 62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos), referente à taxa para expedição de carta - AR Digital, para intimação dos executados - recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1.

Nada mais. Itaquaquetuba, 20 de maio de 2024. Eu, ____, Elio Domingos De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0314/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia de Carvalho Rodrigues (OAB 70001/SP)	D.J.E
Selma Brilhante Tallarico da Silva (OAB 144668/SP)	D.J.E
Fabiola Arabe Machado (OAB 215963/SP)	D.J.E
Israel Neres de Farias (OAB 314626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Recolher, o(a) autor(a), em 5 (cinco) dias, o valor de: - R\$ 3.039,40 (três mil e trinta e nove reais e quarenta centavos), referente às custas para publicação do edital de fls. 451/454 - recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT - Código 435-9; - R\$ 62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos), referente à taxa para expedição de carta - AR Digital, para intimação dos executados - recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1."

Itaquaquecetuba, 20 de maio de 2024.